ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 057/2023

Aprova a solicitação de habilitação de 03 leitos de UTI Adulto, Tipo III, no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 305ª Reunião Ordinária, do dia 04 de maio de 2023, e considerando:

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017 e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação de 03 leitos de – UTI Adulto, Tipo III, no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, no Município Salvador, sob gestão Estadual, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CNPJ	CNES	Município	HABILITAÇÃO
Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES	15.180.714/0002-87	0003816	Salvador	03 leitos de UTI Adulto, Tipo III.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA